

Fábula TCG - Livro de Regras

Todas as regras apresentadas neste livro não sobrepõem possíveis leis, regulamentos ou regras civis que podem existir no local, cidade, estado, província ou país que o jogo de *Fábula TCG* possa estar ocorrendo.

Sumário

Introdução

1. Conceitos do Jogo

1.1. Regra de Ouro

1.2. Jogadores

1.3. Baralho

1.4. Iniciando o jogo

1.5. Finalizando o jogo

1.6. Cores

1.7. Recursos

1.8. Números e símbolos

1.9. Cartas

1.10. Objetos

1.11. Permanentes

1.12. Fichas

1.13. Ação

1.14. Habilidades

1.15. Alvos

Introdução

1. Conceitos do Jogo

Os conceitos explicados aqui valem para quaisquer formatos de jogo do *Fábula TCG* independente do número de jogadores.

1.1. Regra de Ouro

1.1.1 - Se o efeito de alguma carta gerar um conflito com as regras apresentadas neste documento, o efeito da carta tem prioridade, ou seja, o efeito da carta é executado da forma que está escrito na carta.

1.1.2 - Se um efeito permite ou indica que uma ação deveria acontecer, mas outro efeito indica que a mesma ação não pode ocorrer, o efeito que nega a ação tem prioridade sobre o efeito que permite a ação, e a ação é negada.

Exemplo: “Se uma carta presente na zona de batalha diz “*Os aliados na zona de batalha modificam em +1 de influência*” e outra carta presente na mesma zona diz “*Aliados não podem aumentar sua influência*” o segundo efeito tem prioridade sobre o primeiro, por ser um efeito de negação.

1.1.2a - Todo efeito que possui uma construção negativa tais como, mas não se limitando há, “não recebem”, “não podem” e “nenhum”, são considerados efeitos de negação.

1.1.3 - Qualquer efeito ou parte de efeito de uma carta que se torne impossível de ser executado é ignorado.

Exemplo: Uma carta que em seu efeito permite o retorno de outra carta do descarte para a mão do jogador alvo, quando o descarte do jogador não possui cartas para serem retornadas para a mão, tem seu efeito ignorado.

1.2. Jogadores

1.2.1 - Os jogadores são os agentes que participam de uma partida de *Fábula TCG*. O jogador ativo é o jogador ao qual o turno pertence.

1.2.2 - Uma partida de *Fábula TCG* pode conter um, dois ou múltiplos jogadores, a depender do formato de jogo.

1.2.2 a - Uma partida contendo um jogador é uma partida *single-player*.

1.2.2b - Uma partida contendo dois jogadores é uma partida de duelo.

1.2.2c - Uma partida contendo mais que dois jogadores é uma partida *multiplayer*.

1.3. Baralho

1.3.1 - Um baralho é um conjunto de cartas de *Fábula TCG*. O baralho pode conter limite mínimo ou máximo de cartas a depender do formato de jogo.

1.3.2 - O baralho possui identidade de cor (2.4) identificada pelas cores das cartas do tipo base (3.1) que compõem o deck.

1.3.3 - Cada jogador deve utilizar um baralho único diferente do baralho de outro jogador para jogar uma partida de *Fábula TCG*. O jogador utilizando o baralho em questão é o controlador das cartas presentes naquele baralho.

1.3.4 - As cartas do baralho devem permanecer agrupadas, empilhadas e com suas faces viradas para baixo.

1.3.5 - A face de trás das cartas que compõem o baralho devem conter a mesma arte, não podendo ter nenhum tipo de marcação, escrita, ou marca que possibilite sua identificação ou distinção das demais enquanto estiver com a face virada para baixo.

1.4. Iniciando o jogo

1.4.1 - Na primeira partida do jogo (independente do jogo possuir apenas uma ou mais partidas), os jogadores decidem de maneira aleatória (jogando dados, utilizando uma moeda, etc.) como será a ordem dos turnos da partida, assim como o jogador a iniciar a partida. Nas partidas subsequentes, o jogador que perdeu a partida anterior decide quem irá iniciar a nova partida. Em caso de empate, o jogador que decidiu o início da partida anterior, decide quem iniciará a nova partida.

1.4.1a - No caso de um jogo com partidas subsequentes, caso algum dos jogadores esteja usando uma lista de cartas reserva além das bases na reserva, este jogador pode alterar o seu baralho utilizando estas cartas, ao menos que a alteração seja contra as regras de construção de baralhos

1.4.2 - Após ser decidido a ordem dos turnos e o jogador a iniciar a partida, todos os jogadores participantes embaralham seus baralhos, não incluindo as cartas do tipo base (3.1), de maneira que as cartas estejam organizadas de maneira aleatória. Após isso, os jogadores posicionam na ordem que preferirem, 5 cartas do tipo base posicionadas com a face virada para cima na zona de territórios, sendo que dentre estas bases, quatro (4) são arredores e uma (1) é o centro.

1.4.3 - Ambos os jogadores compram cartas de seu baralho de acordo com o valor inicial de mão a depender do formato de jogo (para jogos do tipo *padrão* o tamanho inicial de mão é 5). Após a compra, ambos os jogadores podem declarar que querem realizar um *mulligan*.

1.4.4 - Caso o jogador declare que quer realizar um mulligan, uma vez antes do início da partida, ele escolhe qualquer quantidade das cartas em sua mão inicial que ele não queira, coloca-as no fundo do baralho em ordem aleatória e compra aquela mesma quantidade de cartas em seguida.

1.4.5 - O jogador que possui a prioridade do turno recebe dois(2) pontos de recurso. E então pode realizar sua jogada. O jogador que inicia com a prioridade no primeiro turno não compra uma carta naquele turno.

1.4.6 - As bases do tipo arredor possuem 5 pontos de resistência inicial. As bases do tipo centro possuem 15 pontos de resistência.

1.5. Finalizando o jogo

1.5.1 - Uma partida termina automaticamente após um dos jogadores obter a vitória.

1.5.2 - Uma partida pode ser vencida de diversas formas

1.5.2a - Após o jogador utilizar uma carta que diga “você ganha o jogo”.

1.5.3 - Uma partida pode ser perdida de diversas formas

1.5.3a - Após um dos jogadores não conseguir comprar cartas do seu próprio baralho

1.5.2d - Após o jogador anunciar desistência, concedendo a vitória para outro jogador, caso reste apenas um jogador na partida após a desistência.

1.6. Cores

1.6.1 - Há 6 cores no *Fábula TCG*: Branco, Azul, Amarelo, Verde, Vermelho, Roxo

1.6.2 - Uma carta pode possuir, uma, múltiplas ou nenhuma cor. A cor é indicada pelo símbolo da cor na carta.

1.6.3 - Uma carta mono-colorida possui apenas uma cor.

1.6.4 - Uma carta multicolorida possui duas ou mais cores.

1.6.5 - Uma carta incolor não possui nenhuma das cores de *Fábula TCG* (1.6.1).

1.6.6 - Se o jogador tiver que escolher uma ou mais cores, ele deve escolher dentre as cores de *Fábula TCG* (1.6.1). Multicolorida não conta como uma cor. Multicolorida não conta como incolor.

1.6.7 - Se um efeito se refere a uma combinação de cores, ele se refere a uma combinação de cores formada a partir das cores de *Fábula TCG* (1.6.1). A ordem das cores não altera a combinação de cores, exemplo: Azul e Branco é equivalente a Branco e Azul.

1.7. Recursos

1.7.1 - *Recursos* são utilizados para jogar cartas ou pagar custos de habilidades. São o principal meio utilizado em *Fábula TCG*, não devendo ser confundido com outros meios, para estes será utilizado seu nome ao serem referidos.

1.7.2 - Recursos são gerados pelos jogadores no início de seus turnos durante a fase de restauração do turno do jogador que possui a prioridade do turno.

1.7.2a - Cada jogador restaura seus recursos para o total que ele possuí em sua respectiva fase de restauração.

1.7.2b - Qualquer recurso que o jogador possua antes da fase de restauração é perdido e seu valor é alterado para o total gerado pelas bases que aquele jogador controla.

1.7.2c - O jogador inicia o jogo gerando dois (2) pontos de recurso por turno, e a cada novo turno do jogador, este valor aumenta em mais dois (+2), até um total de dez (10) pontos de recurso.

1.7.3 - Recursos não possuem cor. *Recursos* gerados por bases podem ser usados para usar cartas que não compartilham uma cor com a base que gerou o *recurso* em si.

1.8. Números e símbolos

1.8.1 - Os valores utilizados em *Fábula TCG* são do tipo inteiro.

1.8.2 - Se algum efeito utilizar um valor fracionado, o efeito irá dizer como o valor deve ser arredondado.

1.8.3 - Se um efeito instrui o jogador a escolher um número, o jogador deve escolher qualquer número inteiro ou zero, seguindo as instruções do efeito/habilidade da carta.

1.8.4 - Muitos efeitos/habilidades utilizam um X no lugar de um valor. O valor de X é definido de acordo com o efeito/habilidade, fazendo referência a algum elemento do jogo, ou permitindo que o jogador escolha o valor.

1.8.5 - Se uma efeito/habilidade utilizar X no lugar de seu custo, o valor de X deve ser declarado no momento da ativação do efeito/habilidade.

1.8.6 - Se um efeito/habilidade utilizar X no lugar de seu custo, e um efeito/habilidade permitir que o efeito/habilidade com custo X seja utilizado sem pagar seu custo, o valor de X é então considerado como sendo zero.

1.8.7 - O valor de X pode ser alterado enquanto o efeito estiver na pilha sem ser executado.

1.8.8 - Todas as instâncias de X em uma carta possuem o mesmo valor.

1.8.9 - Se uma carta possui uma instância de X em seu custo ou efeito/habilidade, e o valor de X é definido pelo seu efeito/habilidade, então o valor definido por ela é o valor de X enquanto o efeito está na pilha de efeitos esperando ser executado.

1.8.10 - Se um efeito/habilidade entrar na pilha de efeitos contendo um valor X e o valor de X for alterado antes que o efeito/habilidade fosse executado, X possuirá o efeito de sua última alteração.

1.8.11 - Algumas cartas podem usar outras letras ao invés de X para representar um valor variável. Independente da letra do valor variável, ela seguirá as mesmas regras de X.

1.8.12 - Um símbolo de seta curvada para o lado, quando presente no custo ou efeito/habilidade, indica o ato de virar a carta em 90º em sentido horário ou anti-horário, sendo o sentido escolhido pelo jogador que controla a carta.

1.9. Cartas

1.9.1 - Quando um efeito/habilidade faz referência a uma “carta”, isso significa apenas uma carta de *Fábula TCG*, ou um objeto representado por uma carta de *Fábula TCG*.

1.9.2 - Uma ficha não é considerada uma carta para fins de regras.

1.9.3 - O dono da carta, é o jogador que possui a carta em seu baralho no início do jogo. Cartas do tipo Base (3.1) contam como parte do baralho no início do jogo, e então são movidas para a zona de territórios ou zona de reservas no início do jogo.

1.9.4 - Caso uma carta faça referência ao seu controlador, mas o controlador daquela carta não pode ser definido, o seu dono deve ser utilizado como substituto.

1.10. Objetos

1.10.1 - Um objeto é: uma habilidade na pilha de efeitos, uma carta, uma ficha ou uma permanente.

1.10.2 - Se um efeito/habilidade usa a descrição de um objeto que inclua um tipo de carta ou subtipo de carta, mas não faz referência a uma zona específica ou inclua a palavra “carta”, isso significa uma carta daquele tipo ou subtipo presente em alguma das zonas do jogo.

1.10.3 - Se um efeito/habilidade faz menção a um objeto pela palavra carta e uma zona do jogo, isso significa uma carta presente na zona de jogo descrita.

1.10.4 - Se uma carta ou efeito/habilidade faz menção a palavra “fonte”, isso significa uma fonte seguindo aquela descrição (exemplo: fonte de dano, fonte de recursos, fonte do efeito, etc.).

1.10.5 - As palavras “você” e “seu/sua” em um objeto, se referem ao controlador daquele objeto. Para um efeito/habilidade desencadeada este é o controlador do objeto que a desencadeou. Para uma habilidade ativada este é o jogador que a ativou. Para uma habilidade estática, este é o controlador da fonte daquele efeito.

1.11. Permanentes

1.11.1 - Uma permanente é um objeto que ao ser usado, não é movido para a zona de descarte ou zona de degredo após ter seu efeito executado, permanecendo na zona de batalha.

1.11.2 - Toda permanente possui um controlador. O controlador da permanente é por padrão o jogador sob o qual a permanente entrou na zona de batalha ou zona de território. O dono da permanente é o jogador dono do deck no qual a permanente estava no início do jogo.

1.11.3 - As características de uma permanente não ficha, são as mesmas que estão impressas na carta que lhe representa, podendo ser alteradas por quaisquer efeitos temporários ou contínuos.

1.11.4 - Há 3 tipos de permanentes em *Fábula TCG*: Base, Aliado e Modificações.

1.11.5 - Se uma permanente, de alguma forma, perde seus tipos que a definem como permanente, ela continua sendo uma permanente e permanece na zona que ela já estava.

1.11.6 - Os estados que uma permanente pode possuir são: Virado/Desvirado, Virado de face para baixo/cima, ao menos que uma habilidade diga o contrário.

1.11.7 - Uma permanente mantém seu estado até que um efeito/habilidade ou ação do turno a modifique.

1.11.8 - Apenas permanentes presentes na zona de batalha possuem estados, independente do estado físico que a carta possa se encontrar. Cartas fora da zona de batalha não possuem estados, e cartas removidas da zona de batalha para outras zonas perdem seu estado atual.

1.12. Ficha

1.12.1 - Alguns efeitos/habilidades adicionam fichas na zona de batalha. Uma ficha representa uma permanente que não é representada por uma carta do deck.

1.12.2 - O jogador que cria uma ficha é seu dono. A ficha entra sob o controle do jogador que a criou.

1.12.3 - O efeito/habilidade que cria uma ficha indica os valores numéricos de qualquer característica ou texto de propriedade que a ficha possa possuir, assim como seu nome, tipo, subtipo e cor. As características e propriedades definidas desta forma são equivalentes às mesmas definidas em uma carta. Uma ficha não possui características ou propriedades não definidas pelo efeito/propriedade que a criou.

1.12.4 - Se um efeito/habilidade criaria uma ficha, mas um efeito/habilidade impede a criação de uma ficha com as características e/ou propriedades daquela ficha, a ficha não é criada. O mesmo vale para uma ficha que seria cópia de um efeito e/ou manobra.

1.12.5 - Uma ficha está sujeita a qualquer coisa que afete permanentes em geral, ou que afete o tipo e/ou subtipo da ficha.

1.12.6 - Uma ficha não conta como uma carta, mesmo quando o jogador escolhe usar uma carta física para representá-la.

1.12.7 - Uma ficha que está em uma zona que não seja a zona de batalha, deixa de existir.

1.12.8 - Uma ficha pode mudar de zona, desencadeando efeitos que desencadeiam quando uma permanente ou objeto do tipo/subtipo da ficha entram/saem de uma zona.

1.12.9 - Uma ficha que deixa a zona de batalha, não pode ser movida para outra zona ou retornar a zona de batalha. Se a ficha fora da zona de batalha seria movida para outra zona, ela permanece na zona que está e deixa de existir na próxima vez que o seu estado foi checado.

1.12.10 - Se um efeito instrui a criação de uma ficha que seja a cópia de um objeto que não existe, nenhuma ficha é criada. Isto não se aplica para efeitos/habilidades que usam a última informação conhecida. Exemplo: Um efeito exila uma permanente e após a permanente ser exilada, cria uma cópia da permanente exilada.

1.13. Ação

1.13.1 - Uma ação é qualquer carta ou efeito/habilidade que esteja na pilha para ser executada. A carta ou efeito/habilidade se torna uma ação no momento que entra na pilha podendo ser executada, cancelada ou seja removida da pilha sem ser executada.

1.13.2 - Uma cópia de uma ação é também uma ação, independente de ter uma carta representando a cópia.

1.13.3 - O controlador de uma ação, é o controlador da carta que gerou aquela ação. No caso da ação ser uma cópia de outra ação, então, o controlador da cópia é o jogador que colocou na pilha o efeito que gerou a cópia, a não ser que o efeito que gerou a cópia diga o contrário.

1.13.4 - As características de uma ação que não seja uma cópia, são as mesmas da carta que gerou aquela ação. As características de uma ação que seja uma cópia, são as mesmas da carta que representa a ação copiada.

1.13.5 - Se um efeito/habilidade muda as características de uma ação, o efeito permanece a ser aplicado após a ação ser resolvida e enquanto o efeito/habilidade perdurar.

1.14. Habilidades

1.14.1 - Uma habilidade é qualquer descrição de efeito pertencente a uma carta de um tipo de permanente (aliado, modificação, base), de forma que a habilidade representa de maneira abstrata um efeito que a carta possa vir a gerar.

1.14.2 - Uma habilidade pode possuir ou não uma palavra-chave que a represente.

1.14.3 - Uma habilidade pode ser formada por mais de um efeito.

1.14.4 - Há três (3) tipos de habilidades:passivas, desencadeadas e ativadas.

1.14.5 - Uma habilidade passiva tem seu efeito ativado assim que a carta entra na zona de batalha. Seu efeito persiste enquanto a carta permanecer na zona de batalha. Seu efeito desaparece de jogo após a carta ser removida da zona de batalha.

1.14.6 - Uma habilidade desencadeada tem seu efeito ativado quando uma certa condição ou critério é atendido conforme descrito na própria carta.

1.14.7 - Uma habilidade ativada tem seu efeito ativado após o controlador da carta escolher ativar a habilidade pagando seu custo. O custo é descrito na habilidade e pode variar entre algum valor em recursos, o sacrifício de uma permanente ou o descarte de cartas, conforme descrição da habilidade.

1.14.7 - Uma habilidade ao ter mais de um efeito enviado para a pilha de efeitos para ser executado, gera duas instâncias do mesmo efeito que não necessariamente interagem entre si, ao menos que o efeito especifique a interação.

1.14.8 - Quando duas habilidades passivas possuem efeitos conflitantes uma com a outra, o efeito da última carta a entrar na zona de batalha possui prioridade para ser executado, dessa forma substituindo o efeito da habilidade anterior.

1.14.9 - Quando duas habilidades desencadeadas possuem efeitos conflitantes, o controlador das cartas com as habilidades decide a ordem com a qual os efeitos entram na pilha de efeitos. Caso cada carta possua um controlador diferente, a ordem é escolhida pelo responsável pela ação que desencadeou as habilidades.

1.14.10 - Quando uma habilidade ativada necessita de um alvo válido para ser executada mas perde esse alvo válido antes de ser removida da pilha de efeitos, o efeito desta habilidade é cancelado. Os custos pagos para a habilidade ser ativada não são resarcidos.

1.14.11 - Uma habilidade ativada que necessite de um ou mais alvos válidos só tem seu efeito inserido na pilha de efeitos após os alvos terem sido definidos. Caso os alvos não sejam definidos, o efeito não é inserido na pilha de efeitos e qualquer recurso pago para a ativação da habilidade é resarcido.

1.15. Alvos

1.15.1 - Alvo é qualquer objeto e/ou elemento do jogo ao qual um efeito é direcionado. Exemplo: O seguinte efeito “Escolha um aliado que você controla, ele ganha +1 de ofensiva.” descreve um alvo do tipo **aliado** e altera o seu status de **ofensiva**.

1.15.2 - Alvos podem ser, mas não se limitando a, Jogador, Aliados, Modificações, Baralhos, Cartas, Zona de Descarte, Zona de Degredo, Cartas na mão de um ou mais jogadores, Bases ou Zona de Território.

1.15.3 - Todo efeito que especifique um alvo deve ter um alvo válido antes de ser enviado para a pilha de efeitos. A ausência de um alvo válido impede que o efeito entre na pilha de efeitos. Qualquer custo pago antes de inserir o efeito na pilha de efeitos é resarcido.

1.15.4 - Todo efeito que já esteja na pilha de efeitos e que perca o alvo definido no momento de sua inserção na pilha de efeitos é removido da pilha e não tem seu efeito executado. Qualquer custo pago para inserir o efeito na pilha de efeitos não é resarcido.

1.15.5 - Alguns efeitos permitem que o jogador altere o alvo de um efeito, outros permitem que o jogador escolha novos alvos para um efeito.

1.15.6 - Efeitos na pilha de efeitos não são alvos válidos, ao menos que um efeito explicitamente defina um outro efeito presente na pilha de efeitos como alvo.

1.15.7 - Efeitos não pode ter instâncias de si mesmos como alvos.

1.15.8 - Uma modificação anexada, tem a permanente a que ela está anexada como seu alvo por todo o tempo em que ela estiver anexada a uma permanente. O alvo é escolhido no momento que a habilidade anexar é utilizada, ou quando ela entra na zona de batalha caso a modificação especifique que ela entra em jogo já anexada a um alvo.

1.15.9 - Um efeito que especifique como seu alvo uma permanente sem especificar o tipo da permanente, pode ter como alvo, um tipo de carta de permanente (aliados, modificações, bases), não podendo ter outro elemento de jogo como alvo (jogadores, baralho, zonas, etc.).

1.15.10 - Um efeito que define uma zona como seu alvo, tem seu efeito aplicado para todos os objetos inseridos naquela zona, de forma que a zona é considerada como um conjunto de objetos para esta finalidade e o efeito tem então como alvo este conjunto

específico. Exemplo: Um efeito que afete a zona de descarte, irá afetar todas as cartas presentes nesta zona.

1.15.11 - Um alvo não pode ser escolhido mais de uma vez para a mesma habilidade, a não ser que seja especificado na descrição do efeito ou habilidade. Um efeito que utiliza a palavra *alvo* múltiplas vezes em sua descrição sem explicitamente definir que se tratam de alvos diferentes, utiliza a palavra para fazer referência ao primeiro alvo definido.

1.15.12 - Um efeito pode permitir a distribuição ou divisão de um valor de dano ou contadores entre múltiplos alvos. O número de alvos válidos deve sempre ser um número inteiro maior que zero (0). A divisão do dano e/ou contadores deve ser feita sempre de forma que os alvos recebam uma quantia de dano ou contadores que seja um número inteiro e maior que zero (0).